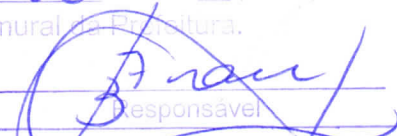


DECRETO Nº 147/2021

Certifico que em 25 de
03 de 2021 publiquei no
mural da Prefeitura.

Responsável

SANDRA A. B. ARAÚJO MOURA
PROCURADORA GERAL
DECRETO 003/2021

“ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2021 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID19), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Conceição das Alagoas;

1

CONSIDERANDO que foram detectadas algumas incongruências na delimitação de dias e horários concernente ao ramo alimentício, bem como omissão quanto à regulamentação de atividades físicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, §1º e §2º, alínea “b” que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§1º - As atividades descritas no **inciso III** (Supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lojas de conveniência, distribuidoras de água mineral, lanchonetes, lojas de alimentos para animais) terão horário de funcionamento de **SEGUNDA A SABADO das 5:00 às 20:00 hs** – nas modalidades presencial, “retirada no balcão” e via entrega – “delivery”.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

a) As atividades de comércio e serviços de **ALIMENTOS PREPARADOS** terão horário de funcionamento de **SEGUNDA A SABADO das 5:00 às 20:00 hs** – nas modalidades “retirada no balcão” e “delivery” e, **até as 23:00 hs apenas na modalidade delivery.**

§2º - As atividades descritas nos **incisos I, II, IV à XXI** terão horário de funcionamento de **SEGUNDA A SEXTA**, da seguinte forma:

a) **Das 5:00 às 20:00 hs:** nas modalidades presencial, “retirada no balcão e via entrega – “delivery”;

b) **Revogado”.**

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades esportivas coletivas, encontros e eventos de lazer, tais como: futebol, futsal, vôlei, basquete, etc.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no dia **26 de março de 2021**, tendo validade até o dia **11 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

2

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 25 de março de 2021.



Iválna Reis de Oliveira
Prefeita Municipal